

no município do Rio de Janeiro, para instalação da Sede Administrativa da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ".

DE 22/01/2025

PROCESSO Nº SEI-170002/002106/2022 - Considerando as informações dessa Diretoria (91613994) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91488732), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 026/2024, firmado com a empresa GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma no Conjunto Habitacional Guanabara, localizado entre as Ruas Calama, São Gordio, Arrojado e Santo Anselmo, todas em Guadalupe/ RJ".

PROCESSO Nº SEI-330003/002482/2024 - Considerando as informações dessa Diretoria (91575210) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91489297), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 057/2024, firmado com a empresa GHS Empreendimentos Imobiliários LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma no Hotel do Povo (Edifício Pedro II - Central do Brasil), localizado na Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ".

PROCESSO Nº SEI-330003/001949/2024 - Considerando as informações dessa Diretoria (91612959) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91492434), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 045/2024, firmado com a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma e modernização da emergência do Hospital Central da Polícia Militar, localizado na Rua Estácio de Sá - nº 20 - bairro do Estácio, no município do Rio de Janeiro/RJ".

PROCESSO Nº SEI-330030/000341/2023 - Considerando as informações dessa Diretoria (91625922) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91564636), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 015/2024, firmado com a empresa S.O.S WORKS SOLUÇÕES E REFORMAS LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma do Centro Social Gabinal Margarida, Unidade da Fundação Leão XIII, localizada na Rua Daniel, 84, Conjunto Gabinal, Cidade de Deus, RJ".

PROCESSO Nº SEI-170002/002642/2022 - Considerando as informações dessa Diretoria (91610793) e as Ordens de Paralisação nº001/2025, com a anuência das empresas contratadas (91490680 e 91542607), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_dos Contratos nº 043/2024 - LOTE II e 042/2024 - LOTE I, firmado com as empresas MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, respectivamente, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma no Conjunto Habitacional Residencial Cidade de Deus Lote I e II, localizado no bairro de Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ".
* Contrato nº 043/2024 - Lote II - MANU QUALITY MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA;
* Contrato nº 042/2024 - Lote I - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº SEI-330003/001242/2024 - Considerando as informações dessa Diretoria (91614027) e a Ordem de Paralisação nº 001/2025, com a anuência da empresa contratada (91489581), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 035/2024, firmado com a empresa KPG Construções Ltda, cujo objeto é a "contratação de execução de obras de reforma e adaptação de imóvel residencial para instalação da Nova Unidade Riachuelo, vinculada ao Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE".

PROCESSO Nº SEI-330030/000456/2023 - Considerando as informações dessa Diretoria (91628759) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91571938), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 024/2024, firmado com a empresa SMART FUTURE CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma do Núcleo de Atendimento ao Cidadão localizado à Avenida Leopoldo Bulhões nº 952 - Manguinhos, RJ (NAC MANGUINHOS)".

PROCESSO Nº SEI-330003/001771/2024 - Considerando as informações dessa Diretoria (91629703) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91546814), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 040/2024, firmado com a empresa LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma do Centro Social São Carlos, Unidade da Fundação Leão XIII, localizada na Rua Laurindo Rabelo nº 554 - Estácio, Rio de Janeiro".

PROCESSO Nº SEI-330003/001046/2024 - Considerando as informações dessa Diretoria (91626700) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91490884), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 017/2024, firmado com a empresa CÉLULA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma da portaria da ONG - Viva Rio, localizado à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema, RJ".

PROCESSO Nº SEI-330003/001047/2024 - Considerando as informações dessa Diretoria (91612679) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91474023), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 016/2024, firmado com a empresa KROY SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reformas e adequações no 3º pavimento - prédio Viva Rio - Batalhão da PMERJ - localizado à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema, RJ".

PROCESSO Nº SEI-330003/001459/2024 - Considerando as informações dessa Diretoria (91556956) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91491916), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 047/2024, firmado com a empresa Lucente Engenharia LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma com adequação de layout para implantação do Museu de Favelas do Rio de Janeiro - MUF, no 4º andar do prédio Viva Rio, localizado à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema, RJ".

PROCESSO Nº SEI-330003/001151/2024 - Considerando as informações dessa Diretoria (91556312) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91541716), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 030/2024, firmado com a empresa Tecnocom Empreendimentos e Comércio LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de reforma geral na edificação que abriga a 15ª Dele-

gacia de Polícia, localizada à Rua Major Rubens Vaz, nº 170, Gávea, município do Rio de Janeiro".

PROCESSO Nº SEI-330003/001437/2024 - Considerando as informações dessa Diretoria (91554168) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91469417), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 056/2024, firmado com a empresa Fênix Construtora LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma com transformação de uso do espaço foyer no 2º subsolo da ONG - Viva Rio - localizado à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema, RJ".

DE 23/01/2025

PROCESSO Nº SEI-330003/001439/2024 - Considerando as informações dessa Diretoria (91772315) e a Ordem de Paralisação nº001/2025, com a anuência da empresa contratada (91483949), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 90 (noventa) dias a contar de 06/01/2025_do Contrato nº 037/2024, firmado com a empresa MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma da subestação de energia Viva Rio, localizado à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema, RJ".

Id: 2622388

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 23/01/2025

PROCESSO Nº SEI-330003/002505/2024 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2024 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a reforma e adequação das edificações da Rua Melo e Souza, nº141, bairro de São Cristóvão, município do Rio de Janeiro - RJ para implantação da Unidade DEGASE Leopoldina / Anexo CGA". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa KPG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 46.060.867/0001-33 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 21/01/2025 (91768477), no valor de R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 041/2024.

Id: 2622389

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 22.01.2025

EXONERA RAFAEL CAVALCANTI CID, ID. Funcional nº 41955005, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 13/01/2025. Processo nº SEI-480002/000256/2025.

Id: 2622263

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 21/01/2025

PROCESSO Nº SEI-220007/001966/2022 - CEG E CEG RIO - Possível alteração do teor de metano mínimo do gás natural - Resolução ANP nº 836/2020. **DECIDE** pelo conhecimento do feito e arquivamento do processo e **DETERMINA** que a CEG comunique os Clientes, a AGENERSA, o Poder Concedente e a Petrobrás sobre a ocorrência de eventual alteração de recebimento de gás com teor de metano abaixo de 85%.

Id: 2622360

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 21/01/2025

PROCESSO Nº SEI-480002/004232/2024 - IGUÁ - REEQUILÍBRIO EXTRAORDINÁRIO - TARIFA SOCIAL - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES PARA FINALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS POR PARTE DO VERIFICADOR INDEPENDENTE - NECESSIDADE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. **DECIDE**, por unanimidade, e de forma CAUTELAR, no que tange ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária Iguaí Rio de Janeiro S.A., e a fim de propiciar as análises e os cálculos por parte do Verificador Independente (FIPE) e da CAPET, acatar, na íntegra, as recomendações exaradas no Parecer 428/2024/AGENERSA/PROC - MVCB (83616285).

Id: 2622361

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/12/2024
PÁGINA 37 - 2ª COLUNA

ATO DO CONSELHO DIRETOR

Processo Regulatório nº SEI-E-12/003.100142/2018

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4722
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CEDAE. PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O VERÃO 2018/2019 DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Leia-se:

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4822
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CEDAE. PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O VERÃO 2018/2019 DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Id: 2622486

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/SECC/SUBCOM Nº 004
DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-510001/000016/2025/2025.

RESOLVE<:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - esta Resolução Conjunta terá vigência de 21/10/2025 até 31/12/2025.

III - de/concedente: 66000 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID
UG: 66010 - Secretaria de Estado das Cidades
UG: 660100 - Secretaria de Estado das Cidades

IV - para/executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UG: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - crédito: P. T.: 04.122.0002.2016
Natureza de Despesa: 33903998
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no GRAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 21/10/2025.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025

DOUGLAS RUAS DOS SANTOSSecretário de Estado das Cidades

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2622358

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO PGE Nº 5170 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 5067 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/024748/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Anexo Único, que passa a vigorar na forma a seguir.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025

JOAQUIM PEDRO ROHR
Procurador Geral do Estado em Exercício

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

- Fernanda Lessa Mainier Hack (Presidente da Comissão);
- Cintia Guimarães Morgado Barroso Mendes (Vice-Presidente);
- Ana Paula de Almeida;
- Andrezza de Oliveira Ribeiro;
- Andriele da Silva do Nascimento;
- Anna Carolina Migueis Pereira
- Camila Pezzino Balaniuc Dantas;
- Daniel Carvalho Cardinali;
- Fernanda Santos de Sousa;
- Heloá Paula da Silva Mendes Gomes;
- Isaura Silva De Santanna Diniz Sousa;
- Julia Giacomazzi;
- Julia Silva Araujo Carneiro;
- Juliane dos Santos Julio;
- Krishna Guimarães de Castro e Silva;
- Marcella de Oliveira Ribeiro;
- Nathalie Carvalho Giordano Macedo;
- Rafael Santana Bastos;
- Thamar de Simone Cavalieri Freitas.

Id: 2622328